



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 188/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 134/91

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o presente Projeto tem por escopo aprovar a assinatura do Convênio nº 763/GM/90, que entre si celebram a União Federal, através do ministério da Ação Social, e o Município de Indianópolis, objetivando a execução de redes de serviços públicos e obras de infra-estrutura, para produção de 250 lotes residenciais.

FUNDAMENTAÇÃO

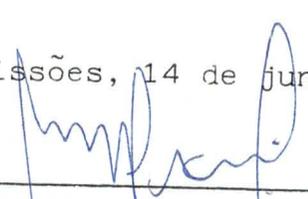
As informações solicitadas por esta Comissão, através do parecer prévio aprovado dia 15/03/91, não foram satisfatoriamente prestadas pelo Prefeito Municipal.

A falta de informações, por sua vez, impossibilitou esta Comissão de analisar, com profundidade, a presente matéria.

CONCLUSÃO

Dessa forma, concluimos pela rejeição do projeto em tela.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1.991.



ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Relator



LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente



RONAM PEREIRA DE ALMEIDA

Membro